



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.778

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; autoriza a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA; e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO NA LEI Nº 8.186/2007

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I – o item 4 da alínea “a” do inciso I do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação: “4 – Cerimonial do Governo do Estado.”

II – as alíneas “a” e “h” do inciso IV do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação: “IV – .....

a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT; .....

h) Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA; .....

III – o inciso VI do caput do art. 3º fica acrescido da alínea “n”:

“n) supervisionar, controlar e fiscalizar os Contratos de Gestão, sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.”

IV – nova redação ao caput do inciso IX do art. 3º, com o acréscimo das seguintes alíneas:

“IX – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....

m) integrar na componente curricular da educação básica o ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro;

n) coordenar e gerenciar a política estadual de desenvolvimento científico e tecnológico;

o) promover o desenvolvimento de pesquisas e o suporte ao desenvolvimento da indústria de base tecnológica;

p) coordenar a disponibilização de inovações nas áreas científica e tecnológica, bem como dos recursos humanos profissionais;

q) coordenar o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação;

r) gerenciar o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

s) acompanhar o Ensino Superior, a Pesquisa e a Extensão na sua área de atuação.”

V – nova redação à alínea “b” do inciso X do art. 3º:

“SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

a) .....

b) definir diretrizes e políticas de saúde, inclusive de gestão da rede de unidades de saúde;

c) .....

VI – nova redação ao caput e alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “r” do inciso XVII

do art. 3º:

“XVII – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

“a) regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica e o desenvolvimento de energias renováveis no Estado;

b) planejar, coordenar e executar e executar atividades de defesa civil;

c) apoiar o Sistema Estadual de Defesa Civil, nas ações de preservação, preparação, socorro e reconstrução de áreas atingidas por desastres, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa Civil;

d) obras contra as secas e de infraestrutura hídrica;

e) obras públicas em faixa de divisa estadual;

f) fomentar políticas e ações voltadas à ampliação da infraestrutura pública; .....

g) a proposição de que se declare a utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, à manutenção e à expansão da infraestrutura, na forma da legislação específica; .....

VII – o inciso XVIII do art. 3º passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas:

“h) coordenar, gerenciar e executar a política de irrigação e de desenvolvimento da agricultura irrigada; e

i) coordenar, gerenciar e executar a política de fomento financeiro de projetos agropecuários através do Fundagro e ou, indiretamente, através de convênios, contratos de repasses, empréstimos e ou qualquer outra forma de ingresso financeiro.”

VIII – os §§ 1º e 2º do art. 5º passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.

§ 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento, Gestão, a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos.”

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO NAS SECRETARIAS

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das seguintes secretarias:

I – A Secretaria de Estado da Educação passa a ser Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT);

II – A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia passa a ser Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA).

#### Seção I

**Da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

Art. 3º A Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia - SECT passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, ao lado da Secretaria Executiva da Gestão Pedagógica e da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística.

**Parágrafo único.** Os atuais cargos da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia – SECT ficam redistribuídos do item 17 para o item 9 do anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, sem qualquer acréscimo de quantitativo ou valor, conforme Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 4º Fica criada a Gerência de Gestão Pactuada com uma Subgerência de Acompanhamento e Controle, vinculada à Secretaria Executiva de Administração, de Suprimentos e Logística, com os seguintes cargos para serem acrescidos no item 9 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2017:

I – Gerente de Gestão Pactuada da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, símbolo CGI-1;

II – Subgerente de Acompanhamento e Controle, símbolo CGI-2.

Art. 5º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) fica vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT.

#### Seção II

**Da Secretaria de Estado da Saúde**

Art. 6º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde.

**Parágrafo único.** Vinculam-se a Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde:

I - as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares;

II - os Hemocentros e Hemonúcleos; e,

III - as Unidades com Gestão Compartilhada.

Art. 7º Fica criada a Gerência de Gestão Pactuada com uma Subgerência de Acompanhamento e Controle, na Área Instrumental, vinculada à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, bem como na Área Finalística, as Gerências Executivas: de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares; de Hemorrede; e de Unidades com Gestão Pactuada, também vinculadas à Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar.

Art. 8º O item 10 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigorar acrescido dos cargos em comissão criados conforme Anexo II desta Medida Provisória.

#### Seção III

**Da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**

Art. 9º A Gerência Executiva da Defesa Civil da Secretaria de Estado do Governo passa a compor a estrutura administrativa Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, redistribuindo-se seus cargos para o item 17 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na forma do Anexo III.

#### Seção IV

**Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

Art. 10. Ficam criados 10 (dez) cargos de Gerente operacional de Casa da Cidadania, símbolo CGF-2, na Gerência Executiva de Casas da Cidadania, que deverão ser acrescidos aos já existentes no item 13 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

## Seção V

## Do Gabinete do Governador e Vice-Governador

**Art. 11.** Os cargos do Cerimonial do Governo, atualmente vinculados à Secretaria de Estado do Governo nos termos do item 2 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam ser vinculados ao Gabinete do Governador, sendo redistribuídos para o item 1 do Anexo IV da citada Lei, conforme Anexo IV desta Medida Provisória.

## Seção VI

## Da Secretaria de Estado da Administração

**Art. 12.** A Superintendência de Coordenação e Supervisão de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão – SCSCG, criada pela Lei nº 11.232, de 11 de dezembro de 2018, passa a ficar vinculada à Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 13.** A Tabela dos cargos da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão – SCSCG, constantes do Anexo Único da Lei nº 11.232, de 11 de dezembro de 2018, passa a integrar o item 5 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

## Seção VI

## Da Secretaria de Estado da Cultura

**Art. 14.** Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, um cargo de Secretário Geral do Conselho Estadual de Cultura, símbolo CAD-7, que será acrescido ao item 14 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

## CAPÍTULO III

## DA FUSÃO, DA EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991.

**Art. 16.** A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP passa a exercer as finalidades, competências, atribuições e serviços da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA.

**Parágrafo único.** A estrutura de cargos da SEDAP, constante do item 18 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, fica acrescida da tabela única instituída na forma do Anexo V desta Medida Provisória.

**Art. 17.** O Estado da Paraíba responderá solidariamente pelo ativo e passivo deixados pela EMPASA, decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, principalmente as relacionadas com as dívidas previdenciárias e tributárias.

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá quanto aos contratos em vigor, celebrado pela EMPASA, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

**Art. 19.** A Secretaria de Estado da Administração supervisionará o processo de inventário da EMPASA.

§ 1º Os recursos e as receitas orçamentárias de qualquer natureza destinados à EMPASA serão utilizados no processo de inventário e para a manutenção e o financiamento das atividades sociais até à conclusão dos trabalhos de inventariação.

§ 2º Os processos judiciais em que a EMPASA seja parte, ativa ou passiva, serão pagos com recursos oriundos do patrimônio das unidades extintas.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** A extinção e a absorção de atividades e serviços por secretarias e órgãos de que trata esta Medida Provisória observarão os seguintes preceitos:

I - O acervo patrimonial dos órgãos extintos, transferidos ou incorporados por esta Medida Provisória será transferido para as secretarias que tiverem absorvido as correspondentes competências.

II - O quadro de servidores efetivos dos órgãos extinto ou incorporado será transferido para as secretarias e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes competências.

III - os servidores integrantes da EMPASA terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego, inclusive o pagamento de gratificação de desem-

penho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação, sem alteração de cargo ou de tabela remuneratória, e integrarão quadro em extinção nos órgãos ou nas entidades incorporadores, sendo facultada aos órgãos e entidades incorporadores, aos seus critérios exclusivos, a cessão de servidor, irrecusável para este, com ônus para a origem, à outra entidade ou órgão da administração direta e indireta estadual, independentemente do disposto no inciso II do art. 35 e no inciso I do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

IV - a desativação das unidades extintas será realizada mediante inventário de seus bens imóveis e de seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos e convênios, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades sociais a cargo dessas unidades, nos termos da legislação aplicável em cada caso.

**Art. 21.** É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2019 em favor dos órgãos extintos, transferidos ou incorporados por esta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2019, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Art. 22.** São transferidas aos órgãos que receberam as atribuições pertinentes e a seus titulares as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas dos órgãos transformados, transferidos ou extintos por esta Medida Provisória.

**Art. 23.** É o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades extintos para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado.

**Art. 24.** Os processos judiciais em que a EMPASA seja parte, ativa ou passiva, ficarão sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 25.** O art. 1º da Lei nº 11.232, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão – SCSCG, órgão de Regime Especial, vinculado à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de supervisionar, controlar e fiscalizar os Contratos de Gestão, sob a responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba, nos termos desta Lei e de outras normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes.”

**Art. 26.** Ficam revogadas as alíneas “i” e “j” do inciso I do caput do art. 3º da Lei 8.186, de 16 de março de 2018.

**Art. 27.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ANEXO I

Cargos	Símbolo	Quantia-tivo	Cargos Transformados	Símbolo	Quantia-tivo
Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CDS-2	01	Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CDS-2	01
Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	01	Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	01
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	01	Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CGF-1	01
Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	01	Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	FGT-1	01
Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01	Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01
Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01	Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01
Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01	Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CGF-2	01

## ANEXO II

## 10 – Secretaria de Estado da Saúde

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CDS-2	01
Secretário do Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-7	01
Agente Conductor de Veículos I da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CSE-1	01
Gerente de Gestão Pactuada da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CGI-1	01
Subgerente de Acompanhamento e Controle da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CGI-2	01
Gerente Executivo de Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CGF-1	01
Gerente Executivo de Hemorrede da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CGF-1	01



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

## SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Gerente Executivo de Unidades com Gestão Pactuada da Secretária Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde	CGF-1	01
---	-------	----

### ANEXO III

#### 17 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

.....

Situação Atual			Situação Nova		
Sec. de Estado do Governo			Sec. Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente		
Cargo	Símbolo	Quantitativo	Cargo	Símbolo	Quantitativo
Gerente Executivo de Defesa Civil Estadual	CGF-1	1	Gerente Executivo de Defesa Civil Estadual	CGF-1	1
Gerente Operacional de Defesa Civil	CGF-2	1	Gerente Operacional de Defesa Civil	CGF-2	1
Gerente Operacional de Apoio Logístico	CGF-2	1	Gerente Operacional de Apoio Logístico	CGF-2	1
Secretário da Gerência Executiva de Defesa Civil	FGT-1	1	Secretário da Gerência Executiva de Defesa Civil	FGT-1	1

### ANEXO IV

#### 1 – Gabinete do Governador e do Vice-Governador

.....

Situação Atual			Situação Nova		
Sec. de Estado do Governo			Gabinete do Governador e do Vice-Governador		
Cargo	Símbolo	Quantitativo	Cargo	Símbolo	Quantitativo
Chefe do Cerimonial do Governo	CAD-1	1	Chefe do Cerimonial do Governo	CAD-1	1
Secretário do Chefe do Cerimonial do Governo	CAD-7	1	Secretário do Chefe do Cerimonial do Governo	CAD-7	1
Coordenador de Apoio Técnico do Cerimonial do Governo	CAD-4	1	Coordenador de Apoio Técnico do Cerimonial do Governo	CAD-4	1
Mestre de Cerimônia	CAD-5	3	Mestre de Cerimônia	CAD-5	3

### ANEXO V

#### 18 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Cargo	Símbolo	Quantitativo
Diretor Executivo de Abastecimento e Serviços Agrícolas	CGS-1	01
Gerente Executivo de Abastecimento e Mercado	CGF-1	01
Gerente Executivo de Projetos Sociais e Meio Ambiente	CGF-1	01
Gerente Executivo de Piscicultura	CGF-1	01
Gerente Operacional de Piscicultura de Riachão de Araruna	CGF-2	01
Gerente Operacional de Piscicultura de Patos	CGF-2	01
Chefe do Núcleo de Arrecadação na Gerência Regional de Campina Grande	CGF-3	01
Chefe do Núcleo de Segurança e Serviços Gerais na Gerência Regional de Campina Grande	CGF-3	01
Chefe do Núcleo de Mercado na Gerência Regional de Campina Grande	CGF-3	01
Chefe do Núcleo de Arrecadação na Gerência Regional de Patos	CGF-3	01
Chefe do Núcleo de Segurança e Serviços Gerais na Gerência Regional de Patos	CGF-3	01
Chefe do Núcleo de Mercado na Gerência Regional de Patos	CGF-3	01
Agente de Orientação de Mercado	CGF-3	12

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 276 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**Altera a denominação da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. para Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, que absorve A União - Superintendência de Imprensa e Editora, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. para Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, vinculando-a à Secretaria de Estado de Comunicação Institucional – SECOM.

**Parágrafo único.** Todas as remissões relativas ao termo “Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A.” constantes da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, a exceção de seu art. 1º, será substituído por “Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC” ou, simplesmente, “EPC”.

**Art. 2º** A União - Superintendência de Imprensa e Editora, órgão de regime especial, criada na forma da Lei nº 3.704, de 11 de dezembro de 1972, fica incorporada à Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC.

**§ 1º** A EPC assumirá as atribuições, acervo técnico, documental e patrimonial, bem assim os recursos financeiros e orçamentários da A União - Superintendência de Imprensa e Editora, órgão de regime especial, definido pela Lei nº 4.714, de 20 de junho de 1985.

**§ 2º** Os bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos, integrantes do acervo da A União - Superintendência de Imprensa e Editora - passarão ao patrimônio do Estado e, após inventário, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, serão repassados gratuitamente para EPC ou redistribuídos para outros órgãos do governo estadual.

**§ 3º** A Secretaria de Estado da Administração poderá alienar, mediante leilão, os bens móveis desnecessários ao serviço público Estadual ou propor a sua doação, com ou sem encargos, a municípios ou a instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecidas na forma da lei como tal.

**Art. 3º** A EPC sucederá A União - Superintendência de Imprensa e Editora - nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, independentemente de termo aditivo específico.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá, quanto aos contratos em vigor, celebrados pela A União - Superintendência de Imprensa e Editora -, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

**Art. 4º** Serão mantidas as atuais denominações dos serviços de radiodifusão e dos impressos sob responsabilidade da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. e da A União - Superintendência de Imprensa e Editora -, bem como seus respectivos registros no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**Art. 5º** O Estado da Paraíba responderá solidariamente pelo passivo de A União - Superintendência de Imprensa e Editora - decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, principalmente as relacionadas com as dívidas previdenciárias e tributárias.

**Art. 6º** Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC deverá ser convocada para alterar o Estatuto Social, no que for contrário à legislação vigente, adequando-o às inovações promovidas por esta Medida Provisória, inclusive a atualização dos registros contábeis e fiscais do ente transformado e do que foi absorvido.

**Art. 7º** Os servidores em regime de Prestação de Serviço junto à A União - Superintendência de Imprensa e Editora terão seus contratos encerrados caso não sejam aproveitados pela EPC.

**Art. 8º** Os servidores cedidos à A União - Superintendência de Imprensa e Editora - retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem.

**Parágrafo único.** A critério da Secretaria de Estado da Administração, os servidores citados no caput deste artigo poderão ser cedidos para a EPC, na forma do art. 90 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 9º** Ficam extintos os cargos comissionados da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. e da A União - Superintendência de Imprensa e Editora.

**Art. 10.** O Anexo Único da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Medida Provisória.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, em favor da EPC, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 para Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. e para A União - Superintendência de Imprensa e Editora, mantidas as estruturas programáticas, expressas por categoria de programação, conforme definida na Lei nº 11.162, de 13 de julho de 2018.

**§ 1º** Serão objeto do decreto citado no caput os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, mantidos os valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**§ 2º** Os recursos e as receitas orçamentárias, de qualquer natureza, destinados à Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. e A União - Superintendência de Imprensa e Editora -, serão utilizados no processo de inventário e para pagamento das despesas de custeio até a conclusão dos trabalhos de inventariança.

**Art. 12.** A União - Superintendência de Imprensa e Editora será extinta depois de regularizado seu passivo, seja por quitação ou assunção das obrigações pela Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC ou pelo Estado.

**Art. 13.** O art. 6º da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Compete à EPC:

I - produzir e difundir programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania e de recreação;

II - promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado, necessário às atividades de radiodifusão, comunicação, gráfica e serviços conexos;

III - prestar serviços no campo de radiodifusão, comunicação e serviços conexos, inclusive para transmissão de atos e matérias do Governo Estadual;

IV - distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração estadual, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais do Estado;

V - realizar a impressão, distribuição e venda dos jornais A União e Diários Oficiais;

VI - editar livros, inclusive didáticos, revistas e demais publicações oficiais e particulares;

VII - executar a industrialização gráfica para entidades públicas ou particulares;

VIII - firmar convênios ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal de qualquer nível ou esfera de poder, para edição do Diário Oficial, do Diário da Justiça e do Diário da Assembleia ou de Câmara Municipal;

IX - firmar convênios ou contratos com prefeituras municipais, visando a prestação e execução de serviços, quer diretamente ou através de outras entidades, públicas ou privadas;

X - contratar a prestação de serviço técnico-especializado;

XI - manter articulação com a Secretaria de Estado da Comunicação Institucional na formulação e execução da política estadual no campo de editoria, divulgação e radiodifusão;

XII - exercer outras atividades correlatas ou afins com a sua área de atuação;

XIII - explorar serviço de radiodifusão sonora;

XIV - executar serviços de radiodifusão e transmissão de imagem, com ênfase à divulgação de programas e eventos de interesse da administração pública estadual;

XV - celebrar convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, para prestação de serviços de radiodifusão, na área de sua atuação, e a aquisição de bens permanentes para o bom funcionamento da entidade;

XVI - definir produção, programação e distribuição de conteúdos digitais, bem como a utilização de critérios técnicos de mídia digital na implementação das ações de comunicação;

XVII - garantir visibilidade para as ações governamentais do Poder Executivo nos diversos tipos de plataformas e portais da internet;

XVIII - utilizar, administrar e alienar seus bens, na forma da lei; e,

XIX - recrutar, selecionar os servidores mediante aprovação previa em concurso público, de provas ou de provas e títulos, ressalvado as nomeações para cargos em comissão.”

**Art. 14.** A Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida dos arts. 6º-A, 6º-B e 6º-C:

“Art. 6º-A A prestação dos serviços da EPC deverá observar os seguintes princípios:

I - complementaridade entre os sistemas privado, público e estatal;

II - promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição do conteúdo;

III - produção e programação com finalidades jornalísticas, desportivas, educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas;

IV - promoção da cultura estadual, estímulo à produção regional e à produção independente;

V - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;

VI - não discriminação religiosa, político partidária, filosófica, étnica, de gênero ou de opção sexual;

VII - observância de preceitos éticos no exercício das atividades de radiodifusão;

VIII - autonomia em relação ao Governo Estadual para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão; e

IX - participação da sociedade civil no controle da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, respeitando-se a pluralidade da sociedade paraibana.



Art. 6º-B Constituem objetivos da EPC:

I - oferecer mecanismos para debate público acerca de temas relevantes;

II - desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação jornalística, desportiva, educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;

III - fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;

IV - cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;

V - apoiar processos de inclusão social e socialização da produção de conhecimento garantindo espaços para exibição de produções regionais e independentes;

VI - buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;

VII - direcionar sua produção e programação pelas finalidades jornalísticas, desportivas, educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sendo mantido o caráter competitivo;

VIII - promover parcerias e fomentar produção audiovisual estadual, contribuindo para a expansão de sua produção e difusão;

IX - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos interativos, especialmente aqueles voltados para a universalização da prestação de serviços públicos;

X - imprimir, distribuir e vender os jornais A UNIÃO, Diário Oficial, Diário da Justiça e Diário da Assembleia;

XI - editar livros, inclusive didáticos, revistas e demais publicações oficiais e particulares;

XII - promover a industrialização gráfica e a comercialização de papel em geral para as entidades públicas ou particulares.

Parágrafo único. É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

Art. 6º-C Os recursos da EPC serão constituídos da receita proveniente:

I - de dotações orçamentárias;

II - da exploração dos serviços de radiodifusão, do Diário Oficial do Estado e de impressão gráfica;

III - de prestação de serviços a entes públicos ou privados, da distribuição de conteúdo, modelos de programação, licenciamento de marcas e produtos e outras atividades inerentes à comunicação;

IV - de doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - de apoio cultural de entidades de direito público e de direito privado, sob a forma de patrocínio de programas, eventos e projetos;

VI - de publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado;

VII - da publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgãos e entidades da administração pública estadual estejam obrigados por força de lei ou regulamento;

VIII - de recursos provenientes de acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

IX - de rendimentos de aplicações financeiras que realizar; e,

X - de rendas provenientes de outras fontes que não comprometam os princípios e objetivos estabelecidos nesta Medida Provisória.”

Art. 15. O art. 9º da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A EPC terá a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

I - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

a) Assembleia Geral dos Acionistas;

b) Conselho Administrativo; e

c) Conselho Fiscal.

II - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

a) Presidência

III - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica; e

c) Ouvidoria.

IV - ÓRGÃO DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

a) Gerência Administrativa e Financeira;

1. Subgerência Administrativa;

1.1. Núcleo de Recursos Humanos;

1.2. Núcleo de Compras e Patrimônio;

2. Subgerência Contábil e Financeira;

2.1. Núcleo de Cobrança e Contabilidade; e

3. Subgerência de Tecnologia da Informação.

b) Gerência Comercial:

1. Subgerência Comercial Rádio e TV; e

2. Subgerência Comercial Mídia Impressa.

V - ÓRGÃO DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA

a) Diretoria de Rádio e TV;

1. Gerência Executiva de Radiodifusão;

1.1. Gerência Operacional Técnica;

1.2. Gerência Operacional de Marketing de Rádio e TV;

1.3. Gerência Operacional de Técnica Comercial de Rádio e TV;

2. Gerência Executiva de Conteúdo Jornalístico; e

2.1. Gerência Operacional de Esporte.

2. Gerência Executiva de Conteúdo Jornalístico; e

2.1. Gerência Operacional de Esporte.

b) Diretoria de Mídia Impressa

1. Gerência Executiva de Mídia Impressa;

1.1. Gerência Operacional de Reportagem;

1.2. Gerência Operacional de Assinatura e Logística de Mídia Impressa;

1.3. Gerência Operacional Comercial e de Marketing de Mídia Impressa;

2. Gerência Executiva de Produção Gráfica;

2.1. Gerência Operacional de Artes Gráficas;

2.2. Gerência Operacional de Editoração do Diário Oficial; e

2.3. Gerência Operacional da Editora A União.”

Art. 16. O art. 10 da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A formação, as atribuições e competências da Assembleia Geral dos Acionistas, do Conselho de Administração, da Presidência e do Conselho Fiscal serão definidas pelo estatuto, considerando as disposições previstas em lei específica e as definidas nesta Medida Provisória.”

Art. 17. A Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar acrescida dos arts. 10-A, 10-B e 10-C:

“Art. 10-A. O Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, é órgão deliberativo e fiscalizador, cuja função é a de agilizar o processo de tomada de decisão, sendo competente para decidir sobre qualquer matéria de interesse social, exceto as privativas da Assembleia Geral.

Art. 10-B. O Conselho Fiscal é órgão deliberativo, para assessoramento à Assembleia Geral, controle e apreciação das contas da EPC e será constituído por 03 (três) membros, com respectivos suplentes, designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo um deles da Controladoria Geral do Estado.

Art. 10-C. A Diretoria-Executiva será composta pela Presidência e pela Diretoria de Rádio e TV e Diretoria de Mídia Impressa.

§ 1º Os ocupantes de cargos da EPC serão nomeados e exonerados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os membros da Diretoria-Executiva são responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a legislação, com o Estatuto da EPC e com as diretrizes institucionais emanadas pelo Conselho de Administração.

§ 3º As atribuições dos cargos constantes do Anexo Único serão definidas pelo Estatuto.”

Art. 18. O art. 11 da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A EPC contará com uma Ouvidoria para exercer a crítica interna da programação por ela produzida ou veiculada, com respeito à observância dos princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública, bem como examinar e opinar sobre as queixas e reclamações relativas aos serviços executados pela empresa.

Parágrafo único. O Ouvidor será nomeado pelo Diretor-Presidente da EPC, para mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.”

Art. 19. Fica renumerado de parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º no art. 12 da Lei nº 10.927, de 29 de junho de 2017, com as seguintes redações:

“§ 1º A contratação de pessoal permanente far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas específicas editadas pelo Conselho de Administração.

§ 2º O Poder Executivo estadual assumirá as dívidas trabalhistas da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A. e de A União - Superintendência de Imprensa e Editora.”

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas:

I - Lei nº 3.704, 11 de dezembro de 1972;

II - Lei nº 4.714, de 20 de junho de 1985.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**ANEXO ÚNICO - MEDIDA PROVISÓRIA 276/2019  
CARGOS COMISSONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

Cargo	Símbolo	Vencimento	Representação	Total	Quantidade
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC.	CAS-1	6.000,00	6.000,00	12.000,00	1
CHEFE DE GABINETE	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
ASSESSOR DA ASSESSORIA JURÍDICA	CAS-6	750,00	750,00	1.500,00	2
OUVIDOR	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
SUBGERENTE ADMINISTRATIVO	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
CHEFE DE NÚCLEO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
SUBGERENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
CHEFE DE NÚCLEO DE COBRANÇA E CONTABILIDADE	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
SUBGERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE COMERCIAL	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL RÁDIO E TV	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
SUBGERENTE COMERCIAL MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
DIRETOR DE RÁDIO E TV	CAS-2	4.500,00	4.500,00	9.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ESPORTES	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE RADIODIFUSÃO	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
GERENTE OPERACIONAL TÉCNICO	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE MARKETINVG DE RÁDIO E TV	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE TÉCNICA COMERCIAL DE RÁDIO E TV	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE RÁDIO E TV	CAS-6	750,00	750,00	1.500,00	1
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-2	4.500,00	4.500,00	9.000,00	1
GERENTE EXECUTIVO DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE REPORTAGEM	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ASSINATURA E LOGÍSTICA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL COMERCIAL E DE MARKETING DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1

GERENTE EXECUTIVO DE PRODUÇÃO GRÁFICA	CAS-3	2.250,00	2.250,00	4.500,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE ARTES GRÁFICAS	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
GERENTE OPERACIONAL DA EDITORA A UNIÃO	CAS-4	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE MÍDIA IMPRESSA	CAS-6	750,00	750,00	1.500,00	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO	CAS-6	750,00	750,00	1.500,00	1
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	CAS-5	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
SECRETÁRIO DE DIRETORIA	CAS-6	750,00	750,00	1.500,00	2
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA	CAS-7	650,00	650,00	1.300,00	1
MOTORISTA DE DIRETORIA	CAS-8	550,00	550,00	1.100,00	2

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 277 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a extinção de Entidades e instituir a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Ficam extintos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP - os seguintes órgãos:

I – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 3.824 de 12 de dezembro de 1975;

II – Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 4.034 de 20 de dezembro de 1978;

III – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 5.517 de 28 de novembro de 1991.

**Art. 2º** Fica criada a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER -, empresa pública estadual, prestadora de serviço público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

**Art. 3º** A EMPAER terá sede e foro na Capital do Estado e poderá criar núcleos regionais no Estado.

**Art. 4º** A EMPAER terá como objetivo básico programar, executar e fiscalizar a política estadual de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e regularização fundiária, com vistas ao desenvolvimento da agropecuária e da pesca, competindo-lhe também:

I – colaborar com os órgãos competentes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e do Ministério da Agricultura na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão no Estado;

II – planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimentos de natureza técnica, econômica e social para aumento da produção e produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida no meio rural do Estado da Paraíba, de acordo com a política de ação dos Governos Federal e Estadual.

III – promover a pesquisa para o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à agropecuária do Estado da Paraíba.

IV – promover o desenvolvimento rural, a colonização e o planejamento agrícola e agrário, bem como a legalização das terras públicas para o assentamento de rurícolas observadas as disposições da legislação federal pertinente.

**Art. 5º** Para execução de suas finalidades, a EMPAER poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

**Art. 6º** A atuação de natureza técnica da empresa, abrangerá sempre uma política de governo para o desenvolvimento da agropecuária nas áreas de pesquisa, extensão rural e regularização fundiária.

**Art. 7º** A EMPAER tem a seguinte estrutura organizacional:

I – ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR:

a) Conselho de Administração;

b) Conselho Fiscal; e

c) Conselho Técnico.

II – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

a) a Presidência;

III – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica; e

c) Assessoria Técnica.

IV – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL:

a) Diretoria de Administração e Finanças:

1. Gerência de Administração:

1.1. Subgerência de Recursos Humanos

1.2. Subgerência de Serviços Gerais e Transportes; e

1.3. Subgerência de Materiais.

2. Gerência de Finanças:

2.1. Subgerência de Orçamento e Finanças;

2.2. Subgerência de Contabilidade.

3. Gerência de Tecnologia da Informação.

V – ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO FINALÍSTICA

a) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural:

1. Gerência Executiva de Planejamento e Operações:

1.1. Gerência Operacional de Produção Agropecuária e Ação Social;

1.2. Gerência Operacional de Programação e Avaliação de Crédito Rural;

1.3. Gerência Operacional de Comunicação e Metodologia; e

1.4. Gerência Operacional de Análise e Programação de Sistemas.

2. Gerências Regionais com Sedes em João Pessoa, Itabaiana, Campina Grande,

Areia, Guarabira, Solânea, Picuí, Serra Branca, Patos, Princesa Isabel, Itaporanga, Pombal, Catolé do Rocha, Sousa e Cajazeiras.

b) Diretoria de Pesquisa Agropecuária:

1. Gerência Executiva de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento:

1.1. Gerência Operacional de Produção, Difusão e Transferência de Tecnologia;

1.2. Gerência Operacional de Meio Ambiente, Solos e Irrigação;

1.3. Gerência Operacional de Arranjos Produtivos Locais; e,

1.4. Gerência Operacional de Estatística, Editoração e Informática.

2. Estações Experimentais de Alagoinha, Aparecida, Benjamin Maranhão em Campo de Santana, João Pessoa em Umbuzeiro, Lagoa Seca, Mangabeira em João Pessoa, Pendência em Soledade, Veludo em Itaporanga e de Abacaxi em Sapé.

c) Diretoria de Planejamento Agrícola e Regularização Fundiária:

1. Gerência Executiva de Planejamento e Controle de Terras:

1.1. Gerência Operacional de Reordenamento Agrário;

1.2. Gerência Operacional de Desenvolvimento Rural;

1.3. Gerência Operacional de Assentamento Rural;

1.4. Gerência Operacional de Documentação, Regularização e Titulação;

1.5. Gerência Operacional de Cartografia.

**Art. 8º** Caberá ao Conselho de Administração procedimentos quanto ao Estatuto Social e Regimento Interno da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, bem como quanto a criação do Quadro de Pessoal Efetivo.

**Art. 9º** Os servidores cedidos às instituições extintas retornarão aos seus órgãos ou entidades de origem, caso não sejam absorvidos na estrutura da EMPAER.

**Art. 10.** Os servidores efetivos das entidades extintas, a critério do Poder Executivo Estadual, poderão ser absorvidos pela EMPAER.

**Parágrafo único.** Servidores estatutários do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA serão absorvidos pelo Poder Executivo estadual, a quem caberá redistribuí-los entre suas secretarias e órgãos da administração indireta, através da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**Art. 11.** Os cargos necessários ao funcionamento da estrutura organizacional da EMPAER são os constantes no Anexo Único desta Medida Provisória.

**Art. 12.** Fica a EMPAER autorizada a contratar pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, imprescindível ao funcionamento inicial da empresa.

**Parágrafo único.** Durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias, a contar do estabelecimento da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, poderá ser contratado, nos termos do caput deste artigo, mediante análise curricular, e nos quantitativos aprovados pelo Governador do Estado ou por seu delegatário, pessoal técnico e administrativo para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo improrrogável de 36 (trinta e seis) meses.

**Art. 13.** Os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e despesas das entidades extintas passam para EMPAER.

**Art. 14.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, em favor EMPAER, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2019, destinadas às entidades extintas, mantidas as estruturas programáticas, expressas por categoria de programação.

**Parágrafo único.** Serão objeto do decreto citado no caput os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, mantidos os valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a custear o processo de inventário das entidades extintas com recursos dos Encargos Gerais do Estado, procedendo ao pagamento das despesas de custeio.

**Art. 16.** A EMPAER sucederá as entidades extintas nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, independentemente de termo aditivo específico.

**Art. 17.** O Estado da Paraíba responderá solidariamente pelo passivo deixado pelas entidades extintas decorrente de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, principalmente as relacionadas com as dívidas trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

**Art. 18.** Quanto aos contratos em vigor, celebrados pelas entidades a que se refere esta Medida Provisória, o Poder Executivo poderá, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

**Art. 19.** Os bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos integrantes do acervo das entidades extintas, passarão ao patrimônio do Estado e, após inventário, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, serão repassados gratuitamente para EMPAER ou redistribuídos para outros órgãos da administração pública estadual.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado da Administração poderá alienar, mediante leilão, os bens óveis desnecessários ao serviço público estadual ou propor a sua doação, com ou sem encargos, a municípios ou a instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, reconhecidas na forma da lei como tal.

**Art. 20.** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de janeiro 2019; 131º da Proclamação de República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ANEXO ÚNICO

## CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANTITATIVO
Diretor Presidente	CDS-2	5.008,06	5.008,06	10.016,12	1
Chefe de Gabinete	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Coordenador da Assessoria Jurídica	CAD-5	900,00	900,00	1.800,00	1
Assessor Jurídico	CAD-7	650,00	650,00	1.300,00	3
Assessor Técnico	CAD-7	650,00	650,00	1.300,00	6
Diretor de Administração e Finanças	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Gerente de Administração	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerente de Recursos Humanos	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Serviços Gerais e Transportes	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Materiais	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente de Finanças	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Subgerência de Orçamento e Finanças	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Subgerente de Contabilidade	CGI-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente de Tecnologia da Informação	CGI-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Secretária do Presidente	CSE-1	500,00	500,00	1.000,00	1
Secretária de Diretoria	CSE-2	400,00	400,00	800,00	4
Motorista da Presidência	CSE-2	400,00	400,00	800,00	1
Motorista da Diretoria	CSE-3	350,00	350,00	700,00	4
Diretor de Pesquisa Agropecuária	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Gerente Executivo de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Produção, Difusão e Transferência de Tecnologia	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Meio Ambiente, Solos e Irrigação	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Arranjos Produtivos Locais	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Estatística, Editoração e Informática	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Alagoinha	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Aparecida	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Benjamin Maranhão em Campo de Santana	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de João Pessoa em Umbuzeiro	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Lagoa Seca	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Mangabeira em João Pessoa.	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Pendência em Soledade	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Veludo em Itaporanga	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Chefe da Estação Experimental de Abacaxi em Sapé	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Gerente Executivo de Planejamento e Operações	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerente Operacional de Produção Agropecuária e Ação Social	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Programação e Avaliação de Crédito Rural	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Comunicação e Metodologia	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Análise e Programação de Sistemas	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em João Pessoa	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Itabaiana	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Campina Grande	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Areia	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Guarabira	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Solânea	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Picuí	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Serra Branca	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Patos	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Princesa Isabel	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Itaporanga	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Pombal	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Catolê do Rocha	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Sousa	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Regional com Sede em Cajaziras	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Diretoria de Planejamento Agrícola e Regularização Fundiária	CDS-3	3.915,00	3.915,00	7.830,00	1
Gerência Executiva de Planejamento e Controle de Terras	CGF-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Gerência Operacional de Reordenamento Agrário	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerência Operacional de Desenvolvimento Rural	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerência Operacional de Assentamento Rural	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerência Operacional de Documentação, Regularização e Titulação	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1
Gerente Operacional de Cartografia	CGF-2	700,00	700,00	1.400,00	1

## DECRETO Nº 38.935 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista os Convênios ICMS 54/07 e 233/17, D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XCIII ao “caput” do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação: “XCIII – as operações relativas ao fornecimento de energia elétrica, para consumidor

integrante da subclasse residencial baixa renda, nos termos das Leis Federais nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 12.212, de 20 de janeiro de 2010, até o consumo médio de 3 kwh (três quilowatts/hora) por dia. (Convênios ICMS 54/07 e 233/17).”.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes na lei orçamentária anual vigente para contemplar a isenção prevista no inciso XCIII do “caput” do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista na referida Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## DECRETO Nº 38.936 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera cargos comissionados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º São exonerados todos os comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, com exceção daqueles dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- II - Polícia Militar;
- III - Corpo de Bombeiros Militar;
- IV - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária; e,
- V - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Parágrafo único. Também ficam excepcionados:

I – os ocupantes de cargos de suporte técnico, administrativo e operacional, previstos no item 23 do anexo IV da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, que estejam exercendo suas funções em um dos órgãos dos incisos enumerados no caput deste artigo.

II – os ocupantes de cargos que tenham mandato em órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º As exceções dos incisos do caput do art. 1º não privam o Chefe do Poder Executivo estadual de proceder a exonerações e nomeações que entender pertinentes nos âmbitos dos citados órgãos.

Art. 3º A nomeação do servidor para o mesmo cargo por ele anteriormente ocupado, não implicará novo provimento se praticado até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os gestores dos órgãos das indiretas que nomearem os servidores exonerados por este Decreto também disporão da mesma prerrogativa prevista no caput deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## Ato Governamental nº 0001

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe do Governo, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Governo.

## Ato Governamental nº 0002

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0003

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TEN. CEL. PM ANDERSON HENRIQUES BENEVIDES PESSOA, Matrícula nº 521.284-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0004

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RONALDO SERGIO GUERRA DOMINONI para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.



## Ato Governamental nº 0005

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Gabinete do Governador, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ISLANIA GOMES MORAES DE OLIVEIRA	SECRETARIO PARTICULAR DO GOVERNADOR	CAD-1
SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES	CONSULTOR LEGISLATIVO DO GOVERNADOR	CAD-1
GABRIELLY BARBOSA FONSECA	CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO	CAD-1
HELIO PAREDES CUNHA LIMA	ASSESSOR TECNICO DO GOVERNADOR	CDS-3
JOÃO FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS-3
MARIA DA LUZ DA SILVA	ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS-3
GILVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS-3
JOAO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA	ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS-3
WALDIR PORFIRIO DA SILVA	ASSESSOR PARTICULAR DO GOVERNADOR	CDS-3
MARIA DA LUZ SILVA	ASSESSOR INSTITUCIONAL PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA	CDS-3
JOSE DE SOUSA DANTAS	GESTOR DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO DA PARAIBA	CDS-3
JEFFERSON DANTAS PINHEIRO ROLIM	GESTOR DO PROGRAMA DE MODERNIZACAO FISCAL DO ESTADO DA PARAIBA	CDS-3
REBECA HELENA CARVALHO DA COSTA FLORENCIO	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
JOSE DO NASCIMENTO LIRA NETO	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
RONALDO BARBOSA FERREIRA	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
ADAURIO ALMEIDA	ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
JOAO PORTELA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA PARTICULAR NO PALACIO DA REDENCAO	CAD-4
ERIDAN RODRIGUES DE LUCENA	SECRETARIO DA SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	CAD-7
MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	SECRETARIO DA SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	CAD-7
MANUEL BASTOS NETO	COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR	CAD-4
LIVIA TATYANNA LEITE COUTINHO	COORDENADOR DE APOIO TECNICO DO CERIMONIAL DO GOVERNO	CAD-4
ULISSES APARECIDO BARBOSA	MESTRE DE CERIMONIA	CAD-5
DIEGO SILVA MOURA	SECRETARIO DO CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO	CAD-7
GUSTAVO OLIVEIRA PEREIRA DE MELO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DO GOVERNADOR	CAD-4
GABRIELA NUNES LUCENA CAVALCANTE	ASSISTENTE TECNICO-NORMATIVO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DO GOVERNADOR	CAD-6
ELIABE PEREIRA CHAVES	ASSISTENTE TECNICO-NORMATIVO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DO GOVERNADOR	CAD-6
TARCISIO ARAUJO GUEDES DE SOUZA LOBO MAIA	SECRETARIO DO CONSULTOR LEGISLATIVO DO GOVERNADOR	CAD-7

## Ato Governamental nº 0006

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício no Gabinete do Governador:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JEANE RODRIGUES MOREIRA ELOY	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-4
JULIA QUEIROGA SOUTO	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6
ALBERIS DE PONTES CALISTO	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6
EDUARDO MARCIUS ARAUJO DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE I	CAD-6
NATALIA THAYSA PATRICIO DE MELO	AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I	CSE-1

## Ato Governamental nº 0007

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Administração, Símbolo CDS-1.

## Ato Governamental nº 0008

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear JAQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0009

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear AMANDA ARAUJO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado das Finanças, Símbolo CDS-1.

## Ato Governamental nº 0010

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear MARIO SERGIO DE FREITAS LINS PEDROSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0011

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

## Ato Governamental nº 0012

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear PAULO MARCIO SOARES MADRUGA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Estado, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0013

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-1.

## Ato Governamental nº 0014

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0015

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear WALDSON DIAS DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-1.

## Ato Governamental nº 0016

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0017

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear LUCIELIO ALVES DE ARAUJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Orçamento Democrático Estadual da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CDS-2.

## Ato Governamental nº 0018

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Receita, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0019** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **BRUNO DE SOUSA FRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0020** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

**Ato Governamental nº 0021** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0022** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **PRISCILLA GOMES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Executivo de Juventude da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0023** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GILBERTA SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0024** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0025** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GILVANEIDE NUNES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0026** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0027** João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0028**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUIS INACIO RODRIGUES TORRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0029**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0030**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **DEUSDETE QUEIROGA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, Símbolo CDS-1.-

**Ato Governamental nº 0031**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ROBSON BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

**Ato Governamental nº 0032**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **VIRGIANE DA SILVA MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Infraestrutura e Recursos Hídricos, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

**Ato Governamental nº 0033**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALESSIO TRINDADE DE BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0034**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 32.506 de 13 de outubro de 2011, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0035**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0036**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Cultura, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0037**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0038**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Saúde, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0039**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **RENATA VALERIA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0040**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão da Rede de Unidades de Saúde, Símbolo CDS-2, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0041**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0042**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ADAUTO MARCOLINO FERNANDES JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Estado de Representação Institucional do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0043**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA VITAL DO REGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0044**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **EFRAIM DE ARAUJO MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0045**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0046**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GUSTAVO COSTA FELICIANO** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0047**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Turismo, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0048**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARIELZA RODRIGUEZ TARGINO ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Artesanato Paraibano, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0049**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CLAUDIO COELHO LIMA**, matrícula nº 1689444, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0050**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, matrícula nº 1554387, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0051**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0052**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LAMARK VICTOR DONATO**, matrícula nº 5193052, do cargo em comissão de Coordenador Geral do EME, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0053**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **LAMARK VICTOR DONATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0054**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SERVILHO SILVA DE PAIVA**, matrícula nº 1845446, do cargo em comissão de Corregedor Geral, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0055**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 135.694-1, do cargo em comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0056**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,



**R E S O L V E** nomear **JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Geral, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0057**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO**, matrícula nº 1554328, do cargo em comissão de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0058**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0059**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARAES**, matrícula nº 156.474-9, do cargo em comissão de Assessor de Ações Estratégicas da Polícia Civil, Símbolo CAD-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0060**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0061**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, matrícula nº 520.650-2, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1

**Ato Governamental nº 0062**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0063**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOAO PAULO FERREIRA BARROS**, matrícula nº 163.471-2, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0064**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOAO PAULO FERREIRA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0065**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL. PM EULLER DE ASSIS CHAVES**, matrícula nº 5128668, do cargo em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0066**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **CEL. PM EULLER DE ASSIS CHAVES**, Matrícula nº 512.866-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0067**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE DE ALMEIDA ROSAS**, matrícula nº 5155291, do cargo em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0068**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear **CEL. PM JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS**, Matrícula nº 515.529-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0069**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL. BM JAIR CARNEIRO DE BARROS**, matrícula nº 5128692, do cargo em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0070**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº 5165083, do cargo em comissão de Comandante Regional de Bombeiro Militar, Símbolo CDS-3, do Corpo de Bombeiros Militar.

**Ato Governamental nº 0071**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CEL. BM MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Símbolo CDS-1.

**Ato Governamental nº 0072**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DENIS DA SILVA NERY**, matrícula nº 5124000, do cargo em comissão de Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0073**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CEL. BM LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 5212642, do cargo em comissão de Comandante Regional de Bombeiro Militar, Símbolo CDS-3, do Corpo de Bombeiros Militar.

**Ato Governamental nº 0074**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CEL. BM LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental nº 0075**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO GUERRA NETO**, matrícula nº 510.140-9, do cargo em comissão de Corregedor do Corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0076**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear **CEL. BM JAIR CARNEIRO DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor do Corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0077**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0078**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSE ARNALDO SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor de Planejamento e Transportes, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Ato Governamental nº 0079**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ARMANDO DUARTE MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor de Operações, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Ato Governamental nº 0080**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 232, de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.462 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FILIPPE BRAGA DE BRITO MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CAS-2, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Ato Governamental nº 0081**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0082**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ALAIDE RAYARA VASCONCELOS E LINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0083**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **LUIZ BARRETO RABELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0084**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

**Ato Governamental nº 0085**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **BERANGER ARNALDO DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0086**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão e Apoio Estratégico da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 0087**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **JOACY MENDES NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças, Símbolo DS-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.

**Ato Governamental nº 0088**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **FABIO ANDRADE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0089**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANA LIMA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-2.

**Ato Governamental nº 0090**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **ELISETE MARGO ANDREOLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CAS-2, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

**Ato Governamental nº 0091**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANE ALVES COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0092**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **SIMONE JORDÃO ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, Símbolo DEP-101.

**Ato Governamental nº 0093**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ANA CARLA PERAZZO LEAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, Símbolo DEP-102.

**Ato Governamental nº 0094**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017,

**R E S O L V E** nomear **MARINEZIA GOMES TONE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Símbolo DEP-101.

**Ato Governamental nº 0095**

**João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017,

**R E S O L V E** nomear **RAISA AGR A MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Símbolo DEP-102.

**Ato Governamental nº 0096**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o art. 5º, do Decreto nº 10.179 de 27 de fevereiro de 1984,

**R E S O L V E** nomear **VIVIANE VIEIRA COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Casa de José Américo - FCJA, Símbolo DEP-101.

**Ato Governamental nº 0097**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **YURI SIMPSON LOBATO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.1.

**Ato Governamental nº 0098**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ADRIANA SUELLEN VERAS DE SOUSA GIRÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

**Ato Governamental nº 0099**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0100**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **KESSIALILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Procon-PB, Símbolo SUP, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

**Ato Governamental nº 0101**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E** nomear **SIMÃO DE ALMEIDA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, símbolo DE-101.1

**Ato Governamental nº 0102**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **AGAMENON VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, Símbolo DS-1.

**Ato Governamental nº 0103**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **RAFAELLA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 0104**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, Símbolo DS-2.

**Ato Governamental nº 0105**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E** nomear **CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS**, para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2.

**Ato Governamental nº 0106**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, Símbolo SE-3.

**Ato Governamental nº 0107**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **MARCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo OSCC-1, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

**Ato Governamental nº 0108**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTO GERMANO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, Símbolo SE-4.

**Ato Governamental nº 0109**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017,

**R E S O L V E** nomear **LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo DS-1, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0110**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017,

**R E S O L V E** nomear **FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo GEF-1, do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0111**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **JORIA VIANA GUERREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, Símbolo AVG-1.

**Ato Governamental nº 0112**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.069, de 12 de abril de 2002,

**R E S O L V E** nomear **IRLANILSON FABRÍCIO DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e de Integração Regional, Símbolo AVG-2, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA.

**Ato Governamental nº 0113**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **AILTON CESAR DOS SANTOS VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico Med. e Alimentos e Produtos Toxicológico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, Símbolo AVG-2.

**Ato Governamental nº 0114**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **HELENA TEIXEIRA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, Símbolo AVG-2.

**Ato Governamental nº 0115****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **NOALDO BELO DE MEIRELES**, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-1.

**Ato Governamental nº 0116****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **ISAAC VENERANDO PEREIRA DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

**Ato Governamental nº 0117****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **SANDRA REGINA CAVALCANTI DE CARVALHO BURITY**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

**Ato Governamental nº 0118****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE LOURDES DE CASTRO DANTAS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

**Ato Governamental nº 0119****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **WALESKA RAMALHO RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

**Ato Governamental nº 0120****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **GERALDA MEDEIROS DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Ernani Sátiro – FUNES, Símbolo DEP-101.

**Ato Governamental nº 0121****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, bem como no Art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007, na Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e, com base na lista triplíce formalizada através da Ata da sessão de votação e apuração da Comissão Eleitoral da Defensoria Pública, em 14 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear o Defensor Público **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1, por um mandato de 2 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 0122****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, Símbolo CAS-1.

**Ato Governamental nº 0123****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Mídia Impressa, Símbolo CAS-2, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

**Ato Governamental nº 0124****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Rádio e TV, Símbolo CAS-2, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

**Ato Governamental nº 0125****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 3 de 1 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **IVALDO MORENO DE MAGALHAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Símbolo CDS-2, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0126****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 3 de 1 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO JEAN QUEIROGA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Símbolo CDS-3, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0127****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 3 de 1 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO ELIAS RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretoria de Planejamento Agrícola e Regularização Fundiária da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Símbolo CDS-3, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0128****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 3 de 1 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Símbolo CDS-3, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0129****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 3 de 1 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesquisa Agropecuária da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, Símbolo CDS-3, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0130****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ARISTEU CHAVES SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

**Ato Governamental nº 0131****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** designar **ARISTEU CHAVES SOUSA** para responder pela Coordenação da Unidade Gestora do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 001/2019/SEAD****João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º

do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.031.194-8/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALEXANDRE MAGNO DE ASSIS PAIVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.335-6, lotado na Secretaria de Estadoda Educação.

**PORTARIA Nº 002/2019/SEAD**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.035.036-6/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANACLEA BEZERRA DOS SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.864-4, lotada na Secretaria de Estadoda Educação.

**PORTARIA Nº 003/2019/SEAD**

João Pessoa, 02 de janeiro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.052.820-3/SEAD;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JORGE DA SILVA NUNES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.394-6, lotado na Secretaria de Estadoda Educação.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 774/2018 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-12-2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.033.980-0	120.811-4	ANA APARECIDA DE ARAUJO DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.034.615-6	167.165-0	ANANIA CLARA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.034.341-1	144.237-6	CELENE MARIA FELIX DE FORTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
18.052.775-4	175.443-2	DAMAZO BANIERE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.034.468-2	122.214-7	DECELDI DE SOUSA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.033.961-3	179.937-1	EGBERTO GUILHERMO LIMA VITAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.033.966-1	145.182-1	ELISABETE LETTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
18.034.375-1	144.120-4	ELISMAR FERNANDES PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.034.464-1	172.350-2	EVANIA PAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.033.840-4	173.303-6	FRANCISCO AIRTON ALVES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.034.419-6	172.557-2	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.034.538-6	179.100-1	JOSE ALVES DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.070.284-5	179.464-7	JOSE JOSIANO DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.034.360-2	143.908-1	MARIA IVONETE GUEDES PRAMEDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
18.034.453-6	172.910-1	MARIA VERONICA ANACLETO PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.034.011-5	144.233-3	MARINALVA DE PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VIII
18.033.755-6	131.102-6	NIVALDO MARACAJA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VIII
18.034.016-2	179.727-1	SAYONARA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.033.796-0	142.021-3	SOLANEIA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.060.291-8	177.835-8	YLENE MICHELLINE DE ALMEIDA LINS DO VALE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 667/2018 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-12-2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.028.759-7	142.096-4	ANA CECILIA GADELHA TROCOLI ALVES FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VII
18.028.428-2	143.248-6	ANA LUCIA PEREIRA DE FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
18.028.758-3	177.577-4	AUDEILDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.764-8	179.484-1	CARLOS ALBERTO DE MENEZES JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.060.206-3	172.861-4	CRISOSTOMO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.621-8	143.260-6	DAGMAR MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VI
18.028.760-5	144.668-1	DJANETE LIMA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
18.028.840-7	159.724-8	ERASMO NUNES MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.858-8	177.960-6	FRANCISCO KENNEDY FERREIRA CARTAXO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.422-3	92.348-6	GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.679-0	175.026-4	JEFERSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.894-6	178.236-3	JOELMA FISUEIRO SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	IV
18.028.414-2	179.338-1	JOSE LUIZ SCHROEDER WANDERLEY JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.466-5	130.977-3	LILIAN FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.028.647-1	143.282-8	LUIZ CARLOS QUIRINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
18.028.889-1	176.835-2	MAGNA ALEXANDRE LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.052.467-4	142.573-1	MARIA ADENICE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.028.511-4	81.602-7	MARIA ALMEIDA SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.376-6	172.711-7	MARIA ISLANY CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.028.797-5	141.200-7	MARIA LUCIA JUVITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VII
18.028.848-2	84.189-9	MARIA RELJANE MONTENEGRO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.028.703-6	142.256-1	MARIA SUELI RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	VII
18.070.159-2	157.023-4	MARNALDO MAGALHAES DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	IV
18.028.622-4	143.842-5	SILMA MARIA LIMA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII

PUBLIQUE-SE

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 596/2018 - DERE/IGS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-01-2019

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
17013226-6	172265-2	AGNALDA BARRIOS DE MACHIM NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	D	Artigo 9º III "c"
18022942-2	81843-2	ANA MARIA FRASSO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º III "c"
18031480-6	178284-4	ARENITA LEANDRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18005907-1	173887-0	DAILIA VILAR DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18007776-1	177947-8	ELISA CRISTINA AMORIM FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º III "c"
18002456-6	178600-1	GABRIELA COSTA MORAES FELIX	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
15004360-0	173442-1	GIBLANY ALENCAR MENDRIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º III "c"
18015174-8	144872-2	MARCEL MOURA MENDRIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18011131-1	146484-1	KATIA OLIVEIRA PACHU	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18002128-7	177847-1	LEONILSON GOMES MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18002248-5	142781-4	MARIA DA PAZ FRANCA DE BARRIOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18002864-2	172778-8	MARIA DE JESUS CUNHA FARIAS LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º III "c"
15015041-6	143017-0	MARIA LIVRAMENTO SILVA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	B	C	Artigo 9º III "c"
18012685-8	180465-2	MARCEL MOURA MENDRIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18002779-0	143290-1	MARTA RELJANE FERREIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18010860-4	177810-2	MAURICIA SOARES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18002894-6	179409-4	OBERLAN ARAUJO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"

18025647-0	173580-1	SUELO VIEIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "b"
18025673-3	134711-0	TEREZA JEAN SOARES PEREIRA JUNHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "c"
18029249-6	145256-8	TIAGO DANIEL CARVALHO SIMPLICIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18080073-0	173465-7	VALDEMAR FERREIRA MANGUEIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º III "c"
18008184-6	173333-8	VICTOR BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"
18002201-6	87888-5	WILSON LUIZ DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	D	E	Artigo 9º III "c"
18022027-7	75271-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º III "c"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 591/2018 /DERE/IGS  
EXPEDIENTE DO DIA : 02-01-2019

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.031.309-6	86.395-7	ANA MARIA ALEXANDRE DE FREITAS	AGENTE DE SAUDE	VI	VII
18.031.326-6	148.346-3	CLAUTINE MARIA CASIMIRO MORAES	ATENDENTE	V	V
18.031.115-8	148.287-0	JOSENEIDE FERNANDES DORNELAS	ATENDENTE	V	V
18.031.305-3	88.862-1	MARIA DE FATIMA ALMEIDA RODRIGUES	CRURUGIAO DENTISTA	VII	VII
18.033.705-5	151.771-4	MARIA JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	VI	V
18.031.1062	151.015-1	VALELUCIA CORREIA DE PAIVA	ATENDENTE	VI	V

PUBLIQUE-SE

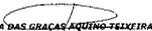
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 601/2018  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-12-2018

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. ADMINISTRACAO	18030584-1	1345052	ARTUR SOARES CANTALICE	2,496	389	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18030738-0	1728552	JONATHS RAMOS DA SILVEIRA	0	0	4,694	0
SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	18033729-7	946249	JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	158	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18052732-1	1575635	JOSEMAR FERREIRA DE FREITAS	0	0	2,344	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18033668-1	1779028	KESIA ISABEL DA SILVA	0	0	712	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	18033668-1	1718401	LEINALDO SIMOES NOBRE JUNIOR	0	0	0	1,170
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18034010-7	1269429	MARCOS AURELIO FONSECA LIMA	625	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	18070180-1	1743619	MIGUEL DE CAMPOS GOES NETO	0	0	0	4,109
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17051354-8	1771558	THAINA GABRIELLE PEREIRA	0	0	365	0
SEC. EST. RECEITA	18030443-7	1462598	WALDSON GOMES MAGALHAES	4,216	0	0	0

PUBLIQUE-SE

  
**MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0100/2018

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
07.501/2018	Simone Bezerril Guedes Carbozo	3.02736-3	1176/2018	Afastamento integral, para cursar doutorado na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE - Recife, pelo período de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, a contar de 19/12/2018 a 28/02/2021. Repulicar por incorreção. Publicada no DOE/PE em 19.12.2018.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
12.301/2018	Fredlício Maurício Rodrigues de Sá	1.06094-0	1192/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, do Centro de Educação - CEDUC – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.693/2018	Hélder Araújo	1.06090-5	1189/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.695/2018	Lígia Maria Fernandes de Melo	1.06088-1	1188/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.696/2018	Katia Rhenius	1.06093-6	1191/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.697/2018	Luis de Macêdo Neto	1.06089-5	1187/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
12.718/2018	Raquel Gomes Correia	1.06091-9	1190/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
13.290/2018	Edjarde Aroverde Alves Filho	1.06095-3	1186/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
13.620/2018	Edivânia Barbosa Freire	1.06096-7	1185/2018	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 28 de dezembro de 2018.

  
Prof. Antonio Gustavo Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1376

João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.



Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0019212-6/2018**, que tem por objetivo apurar suposto abuso sexual praticado por docente do quadro da EEEFM PROF. MANOEL MANGUEIRA LIMA, na cidade de Cajazeiras, pertencente à circunscrição da 9ª GRE.

**Portaria nº 1377** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0030331-1/2014**, que tem por objetivo apurar suposta irregularidades em processo licitatório das escolas pertencente à circunscrição da 2ª GRE.

**Portaria nº 1379** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0015041-2/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta da EEEF CAIC JOSÉ JOFFILY, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1380** João Pessoa, 13 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0015168-3/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017 pertinente a EEEF MURILO BRAGA, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1381** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0025348-4/2018**, que tem por objetivo apurar comportamento irregular da Vice Gestora da EEEFM PROF. RAUL CORDULA, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1382** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016975-1/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente a EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Salgado de São Felix, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1383** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0010561-4/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal MAIS EDUCAÇÃO 2017(3ª a 8ª parcelas), pertinente a EEEF MARIA GENY S. TIMOTEO, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1384** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016980-3/2018**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, cometida pela gestora da EEEFM ABREU E LIMA, na cidade de Cabedelo, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1385** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016987-4/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017 e PDDE BÁSICO 2017, pertinente EEEF JOAO URSULO, na cidade de Pedra de Fogo, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1386** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016980-3/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, PNAE 2017 e PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente EEEF DR. JOAO F. M. VASCONCELOS, na cidade de Itabaiana, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1387** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016971-6/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente EEEF LEOVIGILDA MARTINS, na cidade de Mogeiro, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1388** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016965-0/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente EEEF JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA, na cidade de Itabaiana, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1389** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0016977-3/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017, pertinente EEEF DOIS RIACHO, em Salgado de São Felix, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1390** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0013461-6/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PDDE BÁSICO 2017, (OMISSO), pertinente EEEF MARIA LUCIA WANDERLEY FREITAS, em Patos, pertencente à circunscrição da 6ª GRE.

**Portaria nº 1391** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e



tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **00169963-7/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017**, pertinente a **EEIEF VEREADOR HELANO ALVES PESSOA**, na cidade de Gurinhém, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1392** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0016985-3/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **MAIS EDUCAÇÃO 2017**, PNAE 2017, **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017** e **PDDE BÁSICO 2017**, pertinente a **EEEF DE CALDAS BRANDÃO**, em Caldas Brandão, pertencente à circunscrição da 12ª GRE.

**Portaria nº 1393** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0015142-4/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de contas pertinente à **EEEF MONTE SANTO**, na cidade de Campina Grande, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1394** João Pessoa, 18 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **IVAN RICARDO DE BARROS PIRES**, matrícula nº **56.344-7** e **ALANE RODRIGUES DE LACERDA LIMA**, matrícula nº **176.501-9**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de nº **0019853-8/2018**, que tem por objetivo apurar possível subtração de objeto integrante do acervo da **EEEFM PROFª. MARIA JACY COSTA**, nesta Capital, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1395** João Pessoa, 21 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **0010031-5/2018** e Processo de Instrução nº **0016117-7/2018**, resolve:

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com o fulcro no Art.106, inciso I, aos servidores **JOSE RAINALDO DA COSTA**, matrícula nº **184.339-7** e **JOAO GOUVEIA FILHO**, matrícula nº **172.437-1**, por descumprimento dos deveres e proibição funcionais elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

**Portaria nº 1396** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030788-8/2018**, que tem por objetivo apurar omissão nas prestações de conta do Programa Federal **PNAE 2016** (todas parcelas) da **EEEF SÃO JOSE**, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1397** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030761-8/2018**, que tem por objetivo apurar omissão nas prestações de conta do Programa Federal **PNAE 2016**, pertinente a **EEEFM PROF. ANTONIO OLIVEIRA**, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1398** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030757-4/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2016**, pertinente a **EEEF JOAQUINA CABRAL**, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

**Portaria nº 1399** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030616-7/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **MAIS EDUCAÇÃO 2015**, pertinente a **EEEF ORLANDO CAVALCANTE**, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1400** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030731-5/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2016**, pertinente a **EEEFM COM. FRANCISCO GOMES DE LIMA**, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1401** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030749-5/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2016**, pertinente a **EEEF DR. JOSE DE MELO**, em Tacima, pertencente a circunscrição da 2ª GRE.

**Portaria nº 1402** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030733-7/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2016**, pertinente a **EEEFM ENG. JOSE D'AVILA LINS**, em Bayeux, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1403** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0030617-8/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal **PNAE 2015**, pertinente a **EEIEF DR. JSE L. RIBEIRO**, em Rio Tinto, pertencente a circunscrição da 14ª GRE.

**Portaria nº 1404** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de nº **0028090-1/2018**, que tem por objetivo apurar omissão nas prestações de conta dos Programas Federais **PDDE BÁSICO 2017**, **PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2017**, **PNAE 2017** e **MAIS EDUCAÇÃO 2017**, pertinente a **EEEF JOAQUIM NABUCO**, nesta Capital, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

**Portaria nº 1405** João Pessoa, 27 de dezembro de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **MARIA JOSE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3**, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo

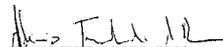
Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0030615-6/2018**, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2015, pertinente a **EEEF FREI ALBERTO**, em Fagundes, pertencente a circunscrição da 3ª GRE.

Portaria nº 1406

João Pessoa, 26 de dezembro de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta Processo Administrativo Disciplinar n. 0015102-0/2018 e Processo de Instrução n. 0016845-6/2018, **resolve**:

Pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua Art. 116, inciso I, as servidoras **SABRINA ROCHA SILVA**, matrícula n. 184.839-9 e **SOLANGE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula n. 142.751-2, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, inciso I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n. 58/2003.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## **Superintendência da Administração do Meio Ambiente**

### **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3980**

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 661ª Reunião Ordinária, realizada 18 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

#### **DELIBERA**

**Art. 1º.** Alterar a Norma Administrativa – NA 122, que dispõe sobre licenciamento ambiental de estações de telecomunicações e equipamentos afins, telefonia móvel celular, erbs, rádio, televisão, telefonia e telecomunicações em geral.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3981**

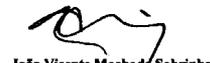
O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 661ª Reunião Ordinária, realizada 18 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

#### **DELIBERA**

**Art. 1º.** Alterar a Norma Administrativa – NA 116, que adota diretrizes para a cobrança dos custos de autorizações e demais serviços pertinentes à atividade florestal no Estado da Paraíba.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria de Fátima M. Moresine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM